



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RELATÓRIO DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DA
IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIPIA**

Brasília, dezembro de 1999

Quando o
multiplicar de
documentos
relativo que
aga fundar
copy para o
demora membros
do grupo.
24.02.00
A. L. L.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDH
DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA

RELATÓRIO DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIPIA

(1 a 3 de dezembro de 1999)

Casa de Retiro Assunção– Brasília/DF

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral do Seminário: Dra. Olga Câmara - Diretora do DCA/SEDH/MJ

Coordenação do Seminário: M^a Stela Graciani – PUC/SP

Elaboração do Relatório: Ozanira F. da Costa e Fátima Leal- CECRIA

Editoração Gráfica: Isabel Cristina Valadares Lins

SIPIA

Coordenação Nacional do SIPIA: Dra. Sílvia Arruda

Equipe Técnica: Luigi Bataglia – UNIRIO

Marilu Roman e Luis Otávio Ermel – PROCERGS

PROMOÇÃO/REALIZAÇÃO

Departamento da Criança e do Adolescente - DCA /SEDH/MJ

Brasília, dezembro de 1999



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	5
EXPECTATIVAS DOS PARTICIPANTES	6
REFLEXÕES Preliminares sobre o SIPIA	7
1. SIPIA – DESENHO DO SISTEMA	
1.1. Síntese da Exposição.....	10
1.2. Resultado dos Trabalhos em Grupos.....	12
2. SIPIA/MÓDULO I – ORGANIZAÇÃO E MECANISMO DE GESTÃO EM REDE	
2.1. Síntese da exposição.....	17
2.2. Resultado dos trabalhos em grupos.....	18
3. MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SIPIA E SUAS BASES DE DADOS	
3.1. Síntese da exposição.....	20
4. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DE DIRETRIZES PARA ANO 2000	21
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
ANEXOS	
Anexo 1. INSTITUIÇÕES/ PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO	24
Anexo 2. PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO	26
Anexo 3. MAPEAMENTO DA REALIDADE NACIONAL	27
Anexo 4. AVALIAÇÃO DO EVENTO PELOS PARTICIPANTES	28



APRESENTAÇÃO

Este documento tem por finalidade registrar e divulgar as exposições, as discussões, reflexões e encaminhamentos do SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIPIA, de iniciativa do Departamento da Criança e do Adolescente - DCA do Ministério da Justiça, realizado nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 1999 na Casa de Retiro Assunção em Brasília/DF. Contou com a participação de 3 representantes dos Núcleos de Referência - NR de 12 estados brasileiros, respectivamente representantes do Conselho Estadual, das Secretarias Estaduais da Criança e do Adolescente ou similar e Companhias de Processamento de Dados, bem como, convidados especiais de instituições não governamentais que apoiam o SIPIA.

O Seminário teve como objetivos nivelar conhecimentos sobre o SIPIA; avaliar os mecanismos de gestão/SIPIA nas Unidades Federadas, bem como debater as técnicas/operacionais e ajustes necessários ao SIPIA; e definir diretrizes gerais para implementação e expansão do Sistema no próximo ano.

A metodologia utilizada foi a de exposições e trabalho em grupos, seguidos de plenárias.

A avaliação foi aplicada mediante um questionário, cujos resultados encontram-se em anexo.

Inicialmente este relatório está organizado de acordo com as principais temáticas enfocadas. Inicialmente apresenta uma *introdução contextualizando o SIPIA* - Sistema de Informações para a Infância e Adolescência, a necessidade de avaliar seu funcionamento e as *expectativas dos participantes*. Em seguida aborda algumas *reflexões preliminares sobre o SIPIA*, apresentadas pela Dra. Olga Câmara, Diretora do DCA.

O segundo tema refere-se ao *Desenho do Sistema* apresentado pelo Consultor Sr. Luigi Battaglia com esclarecimentos e consensualização do Sistema e o resultado das discussões em grupos acerca das *categorias de violações de direitos*, a *inclusão ou exclusão de dados*, fichas manuais e modelos de correspondências.

O terceiro refere-se à *Organização e mecanismo de gestão em rede* apresentado pela Consultora Sílvia Arruda e o resultado das discussões em grupos, referentes às relações entre município, estado e federação e capacitação de Conselheiros Tutelares na implementação do Sistema. Em seguida, apresenta as principais recomendações de diretrizes para o ano 2.000.

No final, apresenta ainda, algumas *Considerações Finais* como uma reflexão da coordenação do seminário, em relação à implementação do SIPIA e aos objetivos do evento.

Em Anexos encontra-se a *Relação de participantes*, a *Programação do evento*, um quadro do *Mapeamento da realidade nacional do SIPIA* e a *avaliação dos participantes* do evento.



INTRODUÇÃO

O SIPIA I teve seu projeto lógico elaborado em 1992 por um grupo de especialistas, a pedido do Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA, sendo testado em 200 Conselhos Tutelares de 10 estados, durante dois anos. Com a extinção do CBIA, o SIPIA foi retomado pelo Departamento da Criança e do Adolescente - DCA do Ministério da Justiça.

A partir de 1997, o DCA decidiu elaborar o projeto físico do SIPIA, aproveitando a rede "Infoseg" do Ministério da Justiça tornando-se assim um projeto estratégico no âmbito deste Ministério. A partir daí a versão local do sistema foi entregue a 20 estados para ser implantado em cerca de 500 Conselhos Tutelares.

Para a administração e implementação do SIPIA I o DCA optou por instalar um modelo de gestão estadual inspirado na "Reforma do Estado", em curso pelo Governo Federal, descentralizado e participativo, utilizando como estratégia a formação de um Núcleo de Referência do SIPIA em cada estado, com a função de gerenciar o Sistema. As versões do *software* foram então distribuídas e estão sendo utilizadas pelos Conselhos Tutelares nas diversas regiões do país.

As mudanças decorrentes de conquistas sociais no transcurso destes três anos de implantação do SIPIA, tais como, gratuidade do registro civil, movimentos gerados para alteração das alternativas do quesito "cor da criança", e outras sugestões advindas com a aplicação do sistema, merecem reflexão e indicam a necessidade de modificações no projeto lógico e consequentemente no desenho físico do Sistema. Essas mudanças têm de ser feitas com cuidado especial para manter o núcleo comum de registros - "Núcleo Básico Brasil".

Assim, justifica-se a necessidade de *criação de um fórum para o SIPIA I*, a fim de garantir o *rigor e qualidade* do Sistema. Face a complexidade de situações locais encontradas pelos Conselhos Tutelares e a comprovada utilidade da sistemática de trabalho proposta pelo SIPIA, é preciso torná-lo irreversível nos estados, para equacionar tanto as dificuldades de gestão quanto acertar a melhor forma de capacitar os Conselhos Tutelares na sua metodologia. Embora entusiasmados com a nova ferramenta para o desenvolvimento da sua rotina de trabalho, os Conselhos Tutelares são pessoas simples em sua maioria, com baixa escolaridade, necessitando, que seja garantido um acompanhamento técnico e treinamento sistemático.

Desta forma é importante contar com a participação de Centros de Excelência (Universidades e ou Institutos de Pesquisa) para que se possa, ao longo da próxima década, assegurar o acompanhamento por especialistas, diante de sua dimensão nacional, as especificidades regionais e seu caráter gerador de informações sobre crianças e adolescentes, como instrumento de decisões de políticas públicas para o setor.

Todos estes elementos apontam para a necessidade de que seja aberto um espaço para, em conjunto, e ao longo do tempo, se fazer os ajustes que o Sistema necessitar, mantendo-lhe a orientação de rumo e a finalidade para a qual foi criado.

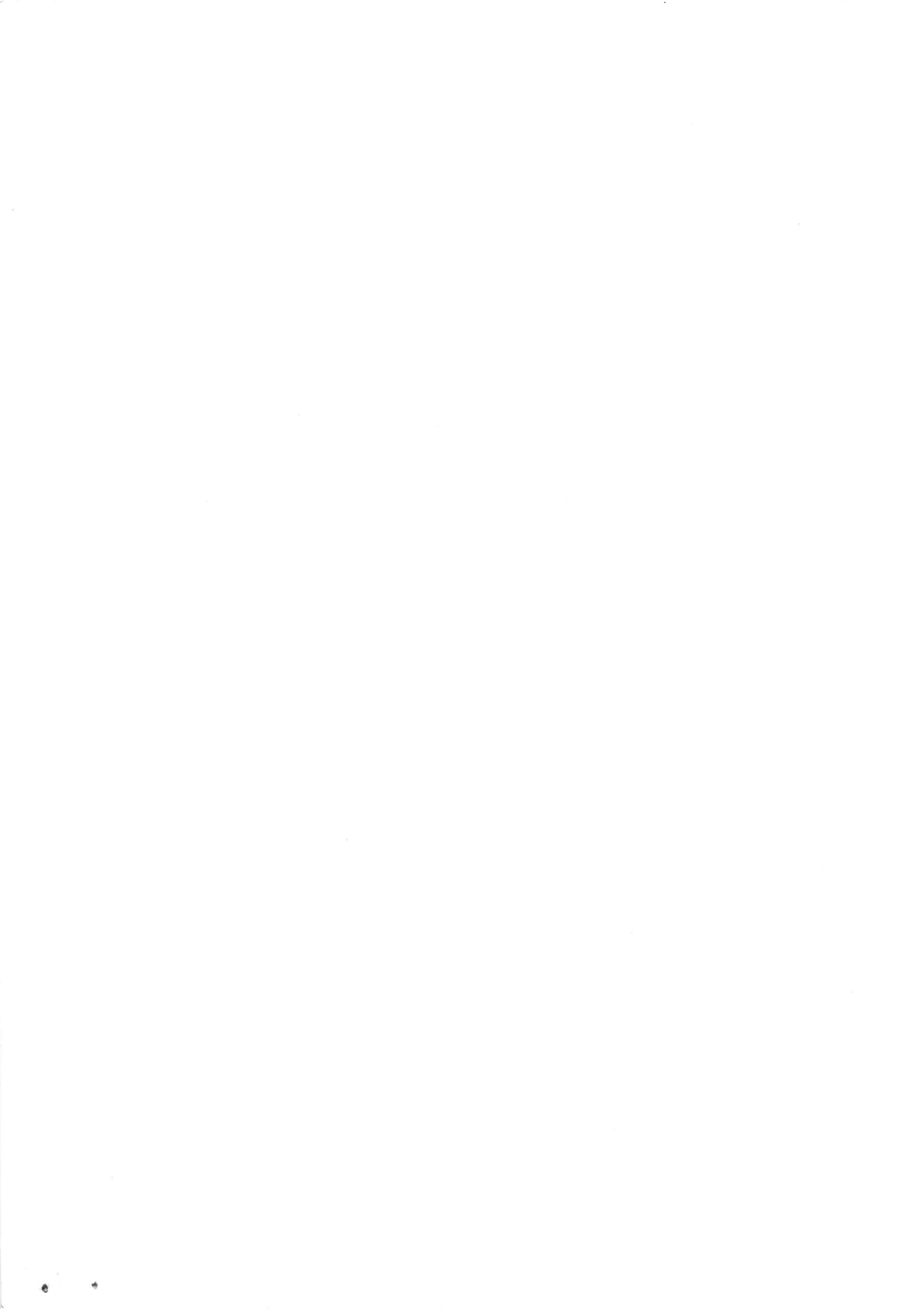
Nesta perspectiva é que após três anos de retomada do SIPIA I, foi idealizada a realização de um seminário de avaliação da implantação e do funcionamento do SIPIA nos 12 estados que já têm acumulado, no mínimo seis meses de uso do Sistema, com a versão local.



EXPECTATIVAS DOS PARTICIPANTES

Após a sessão de abertura do seminário, que contou com a presença da Dra. Olga Câmara, Diretora do DCA/SEDH/MJ, da Sra. Ozanira da Costa, representando o CONANDA, da Sra. Marilu, representando a PROCERGS, da Sra. Maria Stela Graciani, representando a PUC de São Paulo, do Sr. Carlos Alberto dos Santos Vieira, representando a UNESCO e da Sra. Rita Helena Pochmann Horn, da Secretaria de Assistência Social, prosseguiu-se a apresentação dos participantes (cf. em anexo) com destaque para as expectativas, as quais serão apresentadas de forma sintética a seguir.

- Estruturar o funcionamento do Núcleo de Referência do SIPIA;
- Discutir a capacitação continuada, o monitoramento do Conselho Tutelar e visita aos municípios;
- Aprofundar os conhecimentos sobre o SIPIA;
- Discutir sobre o apoio técnico, financeiro, logístico ao SIPIA,
- Reafirmar o compromisso social e cívico do SIPIA;
- Reconstruir permanentemente os instrumentos, sistemática de trabalho, novos modelos de gestão;
- Discutir a necessidade de regulamentação da função de Conselheiro Tutelar em nível nacional;
- Discutir sobre a desburocratização do convênio Banco do Brasil/Ministério da Justiça;
- Fortalecer os municípios que implementaram o SIPIA,
- Efetivar a integração dos órgãos governamentais e não governamentais;
- Discutir a criação de um Fórum SIPIA;
- Trocar experiência, idéias, novas perspectivas e busca de soluções;
- Ampliar as parcerias para implantação do SIPIA em todas suas dimensões;
- Ampliar as orientações com maior clareza dos papéis das instâncias que participam da implantação do SIPIA, com controle efetivo de qualidade, com apoio dos executivos municipais;
- Divulgar o SIPIA com maior amplitude na mídia.



REFLEXÕES PRELIMINARES SOBRE O SIPIA

DRA. OLGA CÂMARA

Estive pensando durante a fase de preparação deste fórum, qual seria a principal mensagem do DCA, dentre tantas observações importantes a serem pontuadas sobre o SIPIA.

Descartei a ideia convencional de entender algumas reflexões sobre o conceito, a composição do Sistema, embora isso deva ser utilizado como referência neste Seminário.

Optei por fazer, neste momento, algumas leituras do que está subjacente a esse Sistema que estamos desenvolvendo juntos.

Falo de aspectos, que embora envolvidos na teoria e prática que criaram o SIPIA, possam estar sendo secundarizados, em função das dificuldades do cotidiano para fazê-lo funcionar, como por exemplo: dificuldades para comprar máquinas, repassar recursos, assegurar aporte político das Prefeituras; dificuldades diante da precariedade das comunicações interiores, da alternância dos Conselheiros Tutelares e outras.

Decidi, então, começar minhas reflexões pelo marco legal do SIPIA, ou seja a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, tomando-os como ponto inicial. Neste sentido abordo o passado, presente e futuro, relacionando tempo e tecnologia para indicar possíveis caminhos a serem percorridos, subsidiados pelo SIPIA.

Estamos completando uma década de criação do ECA.

De uma fase de mobilização de diversos setores da sociedade para garantir a regulamentação do Artigo 227 da Constituição Federal, passamos para o grande desafio de mudar uma cultura nacional, no trato com nossas crianças e adolescentes.

Com o ECA estava posto o arcabouço jurídico revolucionário, para que a sociedade criasse um novo modo de ver, de sentir e de agir com suas crianças e jovens.

O que aconteceu nos anos subsequentes ao ECA?

Que avanços ocorreram por conta da Lei, de forma a mudar a realidade brasileira diante da questão?

De que realidade estamos falando?

Das notícias veiculadas pela mídia sobre jovens revoltados?

Daquelas que conhecemos em nosso estado em local de trabalho, de abandono, abuso sexual, violência doméstica?

Ou estamos falando, também, de um país que vem se mobilizando, aprovando leis avançadas para enfrentar questões agudas e dolorosas, sem conseguir, ainda, superar as velhas e inadequadas formas de ação?

Sabemos da dificuldade com relação à confiabilidade dos dados e informações disponíveis o que torna complicado organizar-se para aplicar a Lei e usufruir seus efeitos.

E as práticas continuam as mesmas em muitas situações e diversos lugares!

O que fazer, então, para mudar o que deve ser mudado?



Mudar uma cultura é, para uma sociedade, criar um novo referencial de códigos, valores, significados. É projetá-lo de tal forma, que se possa adotar uma postura diferente, uma nova forma de ler os fatos históricos, de interpretá-los e experiênciá-los.

Para isso, não bastam as mudanças institucionais. Temos de ir mais fundo no cerne dos comportamentos individuais.

E o que tem tudo isso a ver com o SIPIA?

O SIPIA foi criado tomando como base a Lei 8.069/90.

Tem, portanto, em seu bojo uma importante oportunidade de contribuição à construção dessa nova cultura. O SIPIA no Módulo I, parte da Lei para entender os fatos de violação contra crianças, no local onde ocorrem, tratando-as individualmente, mudando a velha forma do atendimento à infância e a juventude no país, agora numa perspectiva de cidadania, como sujeito de direitos e pessoa em desenvolvimento.

Temos certeza, de que o SIPIA, desde que colocado ao acesso do Conselho Tutelar é uma excelente ferramenta para a transformação de atores sociais visando um novo tipo de sociedade, em permanente movimento de mudança, na qual a ação coletiva repousa sobre a vontade de cada indivíduo, ou grupo de indivíduos, para agir sobre os fatos, transformar sua identidade e defender um ideal de solidariedade.

Tudo isso vai muito além dos limites da organização de um Banco de Dados. Chegamos a arriscar que o SIPIA, transcende até mesmo, a função principal para a qual foi criado, ou seja, gerar dados possibilitando a elaboração de informações trabalhadas para subsidiar a adoção de decisões governamentais, sobre políticas públicas para crianças e adolescentes.

Aponta também, para uma perspectiva de que se está, de fato construindo um novo tempo de acesso à cidadania plena para crianças e jovens, participando das mediações sociais porque se conseguiu oferecer o universo instrumental para formar o universo simbólico.

Em cada módulo do SIPIA, se inicia uma rede de relações entre pessoas e instituições, dando oportunidade de fazer emergir práticas diferentes, dos modelos burocráticos instalados, o que nos leva a arriscar que algo diverso começa a se delinear, aproximando a realidade daquilo que já esta previsto na Lei 8.069.

A nova institucionalidade contemplada na Lei, ou seja, a criação dos Conselhos de Direitos e Tutelares é o lugar onde Estado e Sociedade participam da formulação das políticas públicas. Isso implica aprender formas diferentes de relação, de interlocução, de negociação e sobretudo de participação em algo cujo modelo depende da capacidade de criatividade e compromisso com que se entra nesse processo e estamos encontrando alguns exemplos neste Brasil a fora .

O que o gerenciamento do SIPIA pode potencializar em termos de recursos e ações por parte do Poder Executivo, em todas as instâncias para a concretização de políticas públicas? Certamente passará também pela criação de outros modelos institucionais, que já se iniciam quando constatamos que estamos abertos para receber as mensagens que o instrumental/SIPIA nos passa, e sensíveis para decodificar o que, contraditoriamente, vem com o Sistema, em termos de relações humanas.



Quando se percebe que uma Empresa de Informática tem entre seus quadros, pessoas que buscam, persistentemente, capacitar Conselheiros Tutelares no uso do Sistema, aprendendo eles próprios os técnicos de informática, a ler as violações de direitos de crianças à luz do ECA, temos de reconhecer, que valores foram deslocados e transcendendo as fronteiras funcionais, novos contornos culturais começam a se fazer, criando novas identidades. Existe, de fato, um movimento favorável, o avanço tecnológico, parece trazer com o SIPIA, a perspectiva de um outro tempo.

Vale no entanto dizer aqui, que a modernidade não significa o uso de tecnologias avançadas, mas sobretudo, a formação de uma "*consciência nova*" por parte de uma sociedade que se mobiliza, se revê, aplica recursos e tecnologias e cria um novo sujeito social capaz de viver sua cidadania.

Uma consciência que se forma de dados e estatísticas e os transforma em informações capazes de despertar a consciência individual, não só para uma atitude de mudança, mas de disposição para a ação, capaz de criar um imaginário que exprima o horizonte a ser alcançado. É na formação dessa nova consciência que apostamos.

Penso que eram estas as contribuições que queria deixar para este evento, e pedir que não se deixem intimidar ou desanimar diante das dificuldades que por certo vão identificar. Mas, não esqueçam nunca, que estamos em um outro momento. Estamos fazendo a história!

Em 1997, instalamos o Núcleo de Referência do SIPIA em 10 estados;

Em 1998, entregamos a versão local do Sistema a 15 Unidades Federadas e instalamos o Núcleo de Referência em mais 5 estados.

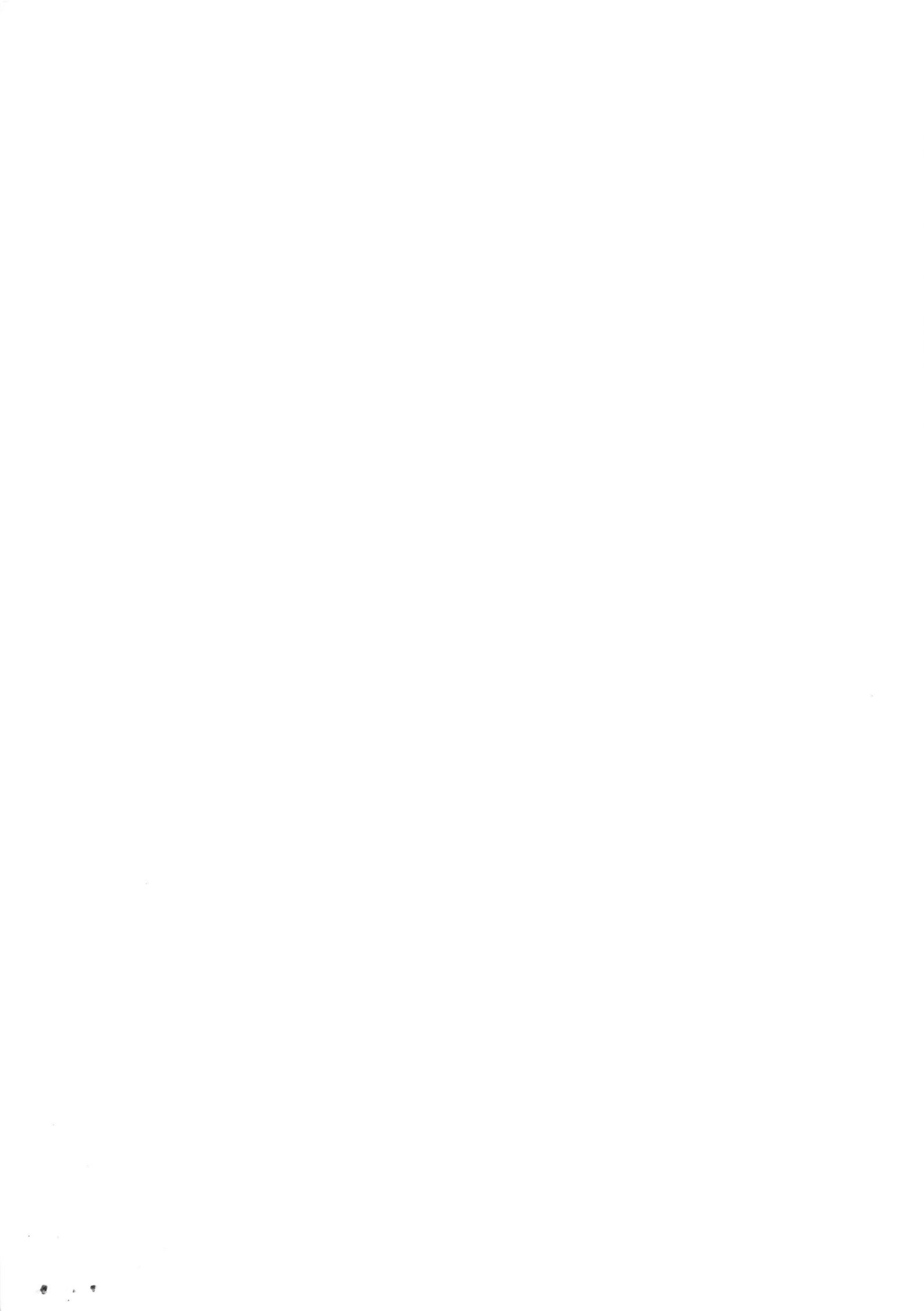
Em 1999, a versão local foi entregue em outros 6 Estados e a versão consolidada estadual distribuída a mais 4 Unidades Federadas. Isto significa um total de 23 estados com a versão local e 4 com versão consolidada estadual, e em todos eles funcionando um Núcleo de Referência do SIPIA como proposta de gestão.

Quanto ajustes políticos e tecnológicos precisamos fazer? Muitos, para assegurar êxito a caminhada. E é por isto que estamos reunidos.

Quero dizer, finalmente, da satisfação de reunir parceiros, companheiros de luta para continuar fiéis a forma como o SIPIA foi criado: uma construção coletiva.

Asseguramos a continuidade do Sistema no Plano Plurianual/PPA/2000.

Usando a linguagem com que iniciei a minha fala, desejo que todos nós saibamos dar a nossa contribuição à formação de uma nova cultura brasileira, no que se refere às nossas crianças e aos adolescentes, trazendo diretrizes adequadas ao milênio que se inicia.



1. SIPIA – DESENHO DO SISTEMA

1.1. Síntese da exposição

DR. LUIGI BATAGLIA

O objetivo desta palestra é a retomada das premissas da construção coletiva do SIPIA para socializar e consensualizar seu entendimento.

Em dezembro de 1994 foi realizado em Curitiba, PR, o último *workshop* para revisão de Modelo e Dicionário de dados, Sistemática e Manual de Uso do SIPIA, sob o patrocínio do extinto Centro Brasileiro para a Infância e a Adolescência - CBIA. Do encontro de Curitiba para cá, não se mexeu no desenho e modelo de dados do Sistema. Nossa tarefa hoje, será a de rever a sistemática e os itens de dados. Será uma tarefa delicada por termos que resguardar filosofia e Metodologia do Sistema.

Vamos retomar as premissas que nortearam o trabalho e que são hoje ainda, a base sobre a qual se assentam as 'virtudes' e os 'limites' do SIPIA – Módulo Conselho Tutelar.

A idéia SIPIA é de 1990 e nasceu com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Enquanto estava sendo redigido e tramitava no Congresso o Projeto de Lei, técnicos do CBIA estávamos examinando a possibilidade de implementar instrumentos de trabalho para os Conselhos Tutelares e para a Rede de Conselhos de Direitos que a nova lei previa.

O que se pretendia era garantir que o protagonismo de crianças e adolescentes – sujeitos de direitos - permanecesse inteiro, indivisível e objetivo máximo da organização do trabalho dos novos organismos, de acordo com os preceitos legais; garantir que os direitos previstos em Lei se traduzissem sempre em serviços (saúde, educação, trabalho, assistência, etc.) e evitar que programas compensatórios tivessem vez nesse novo paradigma a não ser que estivessem implementando um direito e estivessem previstos nas novas Leis Orgânicas de Políticas Públicas setoriais. Pretendíamos garantir que o registro do trabalho diário do Conselho Tutelar se tornasse a porta de entrada de um fluxo de dados que, através da tecnologia de informação e comunicação, subsidiasse a gestão das Políticas Públicas nos níveis municipal, estadual e federal.

Os limites existentes à época da implantação do ECA, consistiam em:

- a) A inexistência das Leis Orgânicas para modelar as interfaces entre organismos e programas/ações setoriais, quando a lei 8.089/90 foi aprovada. Optamos por desenhar o sistema centrado no ECA, deixando para mais tarde os ajustes eventualmente necessários em obediência às Leis Orgânicas. Hoje temos as Leis Orgânicas e, apesar de não termos tempo nem qualificação para trabalhar as interfaces, precisamos iniciar o processo de ajuste apontando sugestões para que o Departamento da Criança e do Adolescente viabilize essa integração.
- b) A inexistência de parâmetros da relação no interior da Rede de Conselhos de Direitos e entre esta e as demais Redes Setoriais de Conselhos (Assistência, Educação, Saúde, etc.). Sabíamos porém, que esse relacionamento surgiria na medida em que os diferentes Conselhos fossem criados e estivessem funcionando.

Neste Seminário deverão também ser apontados alguns encaminhamentos para integrar todos os Conselhos numa rede maior de cidadania.

O que é essencial para o nosso Sistema é o Conselho Tutelar. É ele que administra em nome da Sociedade a garantia dos direitos estabelecidos pelo ECA. As atribuições legais do Conselho Tutelar é que estão na origem do desenho do Sistema.

Apesar da proposta SIPIA estar clara, vamos lembrar suas principais características:

- Diretrizes e especificações. Temos a grande vantagem de que crianças e famílias estarão sempre chegando às portas do sistema – ao Conselho Tutelar. Cada demanda trazida, terá que ser administrada individualmente: direitos individuais devem ser garantidos. Queremos portanto, um sistema capaz de fazer o que um banco comercial faz ao administrar o dinheiro de uma pessoa física, ou seja, estas condições de garantir a “*conta cidadania*” de cada criança e adolescente que procura o Conselho Tutelar.
- Descentralização da gestão do Sistema;
- Sistema operando com duas Bases de Dados; uma Base com dados individuais, sigilosa e de acesso restrito ao Conselheiro Tutelar; e uma Base estatística Consolidada constituindo-se em instrumento de consulta pública.
- Sistema enraizado nos Municípios/Conselhos Tutelares e se comunicando em rede, via Internet, não dependendo portanto da existência de órgãos específicos. À época, a reforma do Estado que estava sendo formulada não permitia antecipar o atual desenho da nova organização da administração pública.

O debate sobre a sistemática de trabalho do Conselho Tutelar exige alguns cuidados:

- Cuidado especial é demandado para revisão da sistemática de trabalho incorporada ao *software* SIPIA. Nossa maior preocupação será a preservação das competências legais do Conselho Tutelar e dos passos metodológicos necessários à sua consecução, ambos a serem administrados pelo computador. Há coisas que o Conselho Tutelar pode fazer e outras não e aquelas que podem ser feitas devem ser feitas dentro da Lei.
- Cuidado ainda maior, terá que ser observado para um eventual redesenho do espaço de trabalho permitido ao Conselho Tutelar. No município há espaços reconhecidos pela comunidade local como sendo atribuição do Poder Executivo, do Juiz da Infância e da Juventude e do Ministério Público. A obrigação é que esses espaços sejam preservados e obedecidos pelo Conselho Tutelar.

Para finalizar, é importante ter sempre presente que o Conselho Tutelar é um ‘organismo autônomo’ em suas deliberações, mas administrativamente vinculado à Prefeitura local, portanto as relações funcionais entre os dois organismos não são objeto de trabalho do SIPIA.

A revisão do *lay out* dos instrumentos de registro de dados (Fichas do Manual SIPIA) deve ser discutida tendo em vista a agilização do registro manual do trabalho do Conselheiro Tutelar. As mudanças propostas devem ser encaminhadas ao DCA para providenciar o novo desenho das mesmas nas próximas versões informatizadas.



1.2. Resultado dos Trabalhos em Grupos

I GRUPO I: CATEGORIAS DE VIOLAÇÃO

A- OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E SUAS VIOLAÇÕES¹

O grupo teve a responsabilidade de verificar, discutir, apresentar inovações nos aspectos abaixo relacionados:²

1. Do Direito à Vida e à Saúde

1.6. Introduzir nova categoria – “dependência química”, incorporado à grande categoria 6 (*Atos atentatórios à vida*) com possibilidade de mudança na sistemática SIPIA, obrigando um encaminhamento ao atendimento especializado para diagnóstico e posteriormente voltando para a leitura de direitos violados e para os demais encaminhamentos necessários.

2. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

2.2. *Violença física* – Incorporar definição do Código Penal no item agressões com objetos contenedores

2.3. *Violença psicológica* – Ampliar e definir melhor o conceito (ver proposta de Santa Catarina).

2.4. *Violença sexual* – Incluir os artigos do Código Penal nos conceitos

2.5. *Discriminação* – Substituir o termo “entidades de assistência” por “entidades de atendimento” (art. 90.). Substituir art. 17. por art. 16. no Manual do Usuário do SIPIA.

3. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1. *Inadequação do convívio familiar*

- Reformulação do conceito de “violência psicológica” intra-familiar, com a inclusão de “atos, agressões verbais ou omissões” com o objetivo de tornar a grade mais inteligível, permitindo ao conselheiro uma leitura melhor.

3.2. *Abuso sexual intra-familiar*

Reformulação do conceito conforme definição da USP/Lacre - “todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou mais adultos (com relação de parentesco e/ou de responsabilidade legal) e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa”.

3.3. Conceituar conforme definições dos Códigos Civil e Penal todas as categorias que não estão conceituadas:

- mendicância - Código Civil
- prostituição - Código Penal
- produção e tráfico de drogas

¹ Componentes do Grupo: Mércia/CE, Nádia/SP, Ana Willoweit/AL, Luigi/RJ, Lúcia/SC, Gilvan/PE, Marina/MS, Maria Zilda/RN, Cecília/PE, Célia/SP, Ma. Auxiliadora/GO, Joana/MA, Pedro/SE, Sandra/RS, Terezinha/PA.
² A numeração das categorias abaixo mencionadas seguem a sequência do MANUAL DO USUÁRIO.



- 4. Do Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
- Incluir o ensino médio como uma nova grande categoria - "impedimento de acesso ao ensino médio" com fundamentos no art. 54, II, do ECA.
 - Devem ser conceituadas as categorias de violações nos termos do art. 54 do ECA. Acrescentar para adolescente que se exclui - Termo de Responsabilidade - art. 101, I com art. 54, II, e art. 6 do ECA.
 - 4.1. Impedimento de acesso à educação** - introduzir nova denominação: *Impedimento de acesso ao ensino fundamental*.
 - 4.6. Atos atentatórios ao exercício da cidadania**
 - Crianças indígenas - Sugestão de que o Ministério da Justiça e o CONANDA discutam a compatibilização das legislações (ECA e legislação indígena)
 - Acrescentar a numeração 4.6.6 e definir conceito da categoria *evasão escolar*
 - Manter como "Outros" para expansão da tabela no Manual do Usuário do SIPIA.
 - 4.7.** Incluir novo item - *Impedimento de acesso ao ensino médio*.
 - 5. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho**
 - 5.1. Exploração do trabalho de crianças e adolescentes**
 - Redefinir conceito de trabalho e de trabalho doméstico
 - 5.2. Inobservância da legislação trabalhista**
 - Especificar o que é noturno, insalubre, etc.
 - Adequar a terminologia à Emenda Constitucional 20 e Convenção 138
 - Retornar a possibilidade de desdobrar algumas categorias.
 - B - HOMEPAGE SIPIA**
 - Proposta de construção de *homepage* interativa para o SIPIA.
 - C - CARACTERIZAÇÃO DO AGENTE VIOLADOR (folder 1)**
 - 200 Estado/Setor Público
 - 201 Rever denominação de "Posto de Assistência Social". Revisão da especificação com base na organização preconizada pelas Leis Orgânicas (LOAS/LDB)
 - Introduzir o item 213 - *ausência de Defensoria Pública*.
 - D - MEDIDAS APLICÁVEIS (folder 2)**
 - 1.00.0. Medidas Aplicáveis à Criança e ao Adolescente**
 - 1.12.0. Aconselhamento - Por não ser medida de proteção, suprimir este item das medidas e incluí-lo nas providências imediatas, numa lista de providências, para obter relatórios específicos (NOVO ITEM DE DADOS).

Providências Imediatas: definir urgência e emergência.

2.00.0. Medidas Aplicáveis a Pais/Responsáveis

2.11. Acrescentar advertência - art. 129, XI do ECA

3.00.0 Encaminhamento ao Ministério Público

3.02. Art. 201 e 136, IV. Retirar a "requisição de certidão de nascimento e óbito" e transferir, mudando de certidão para registro, para os encaminhamentos à Justiça da Infância e Juventude, modificando requisição para solicitação;

5.00.0. Requisição de Serviços Públicos

5.06. Acrescentar "Requisitar certidão de nascimento e óbito";

5.07. Acrescentar "Requisição de serviço de Defensoria Pública";

Obs.: Na "ajuda" do Banco de Dados incluir toda a legislação pertinente aos Conselhos Tutelares - LDB, LOAS, Emenda Constitucional Nº 20, Código Civil, Código Penal e Convenção Internacional do DCA (artigos relacionados à criança e ao adolescente).

I GRUPO II: INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE DADOS, FICHAS MANUAIS E MODELOS DE CORRESPONDÊNCIAS?

O grupo teve como responsabilidade discutir e apresentar sugestões para inclusão ou exclusão de dados, fichas manuais e modelos de correspondências.

FICHA 1

Forma como a Denúncia Chegou – incluir novo campo com as opções: por telefone, correspondência, pessoalmente ou plantão. Detalhar o conceito de cada opção.

FICHA 2

10. COR - As discussões foram marcadas por duas opções: a indicação de manter cor e a indicação de alteração para raça. A decisão foi a de manter a descrição adotada pelo IBGE. Foi destacado que o CONANDA já está fazendo negociação com o este Instituto no sentido de sugerir a alteração. Sugeriu-se o encaminhamento ao IBGE recomendando a alteração de cor para branca, negra (ao invés de preta), parda, amarela e vermelha, e a recomendação de se conceituar cada cor.

FICHA 3

01. COM QUEM MORA ATUALMENTE – Incluir os seguintes itens: pais, pai, mãe, responsável, instituições governamentais, instituições não governamentais, em situação de rua, sem residência fixa e outras.

02. SITUAÇÃO ESCOLAR – Adequar as nomenclaturas à LDB. Por exemplo, mudando pré-escola para educação infantil, 1º e 2º grau para ensino fundamental e médio.

3 COMPONENTES DO GRUPO: Vânia/SC, Armando/CE, Maria Regina/MS, Fernanda e Marilu/RS, M.ª das Graças/AL, Hugo/SP, Isabel/SE, Luis Otávio/PA, Augusto César/MA, Joseleu/GO e Graça Silva/RN.

04. SITUAÇÃO DE TRABALHO – foram feitas algumas colocações sobre a idade mínima para o trabalho de acordo com a emenda 20, que passou a ser 16 anos e esclarecido que os itens de entrada estão separados, fazendo o sistema automaticamente o bloqueio para a idade legal no item de registro em carteira.

FOLDER 2

Requisição ao Ministério Público: trocar o termo requisição para *solicitação*.

Outras sugestões:

Nome do Responsável: é possível incluir no ofício, já que está disponível nas variáveis.

Inclusão nos Documentos Disponibilizados: inclusão da LOAS, LOS e LDB.

Eliminação na Base de Dados, dos registros de identificação pessoal dos Adolescentes ao completar 18 anos.

I GRUPO III: INSTRUMENTOS DE REGISTRO E FUNÇÕES DO SOFTWARE/SIPIA⁴

O grupo teve como responsabilidade pensar as questões relativas aos cadastros e outras especificações.

CADASTROS

1. Trocar nome da tecla por cadastro da criança/adolescente

2. Descer a mesma tecla para o canto direito

3. Habilitar a barra de rolagem para visualizar dados dos fatos encerrados

4. Incluir descrição para direitos individuais, difusos e coletivos

TELA DA CRIANÇA/OUTROS DADOS

1. Trazer os outros dados como padrão se a criança já existir e mostrar mensagem caso não

tenha alteração

2. Desativar a função de vinculação automática do endereço/bairro de residência, e local onde

aconteceu o fato

MEDIDAS POSSÍVEIS

1. Quando sem retaguarda acrescentar "sem retaguarda" em data e hora

ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS

1. Descer o botão *fechar*

2. Substituir encerrar por *encerrar medida*

⁴ COMPONENTES DO GRUPO: Andrea/RJ, Elio/MS, Bernadete/SC, João Carlos/CE, Adriana/SE, Guilene/RS, Amanájs/PA, Mônica/RS, Menezes/AL, Vânia/SC, Solon/MA, Martha/PE, Ernel/RS/Nacional.



GERAL

1. Padronizar *Adicionar e Excluir*
2. Acrescentar *listagem de outros* no consolidado
3. Relatório de entidades por área de atuação
4. Obrigatoriedade de cadastrar cada programa por entidade
5. Imprimir o nome do Conselho que está operando o Sistema nas fichas 1, 2 e 3

CADASTRO DE ENTIDADES

Dados da entidade

1. Mudar itens de tipo para governamental/não governamental

Dados do Programa

1. Incluir abrangência (municipal, estadual, nacional, regional e internacional)
2. Incluir sexo e várias faixas etária (de...até...)

AGENDA

1. Estudar forma de controlar compromissos (ex: notificação)
2. Incluir previsão futura dos compromissos (ex: a vencer em 7 dias)

QUESTÕES NÃO CONSENSUAIS, PORTANTO, SEM PROPOSTA DE ALTERAÇÃO IMEDIATA

1. Obrigatoriedade do CGC das entidades
2. Discutir a inclusão de programas pagos no cadastro de Entidades
3. Permitir que o Conselho ative/desative entidade e programa (se passar a tornar obrigatório o cadastro de pelo menos 1 medida por programa)
4. Discutir a inclusão de outras características da família da criança

QUESTÕES PARA ESTUDO

1. A utilização do cadastro de entidades do Rio Grande do Sul por todos os estados como possível modelo

2. A inclusão da categoria "criança desaparecida"

3. A inclusão da categoria "fuga de casa"

4. A inclusão do termo "sem residência" no item COM QUEM MORA ATUALMENTE

2. SIPIA/MÓDULO I - ORGANIZAÇÃO E MECANISMO DE GESTÃO EM REDE

2.1. Síntese da Exposição

DRA. SILVIA ARRUDA

A forma de gerenciamento adotada pelo SIPIA/MJ, em seu projeto Institucional, está apoiada em preceito Constitucional que no artigo 204 indica a *descentralização administrativa* como a palavra de ordem da gestão pública.

Foi em consonância com este novo paradigma, que orientou a Reforma do Estado, que o Ministério da Justiça/Secretaria de Estado de Direitos Humanos/Departamento da Criança e do Adolescente criou a proposta de gestão para o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA. Formou-se um grupo de Gestão em âmbito federal, no Ministério da Justiça, contando com a participação do CONANDA, para o exercício da Coordenação Nacional do Sistema. Nos Estados, foi estimulada a formação do Núcleo de Referência do SIPIA com a função de representar a referência do Sistema, com papel de intermediação e articulação com o município, interlocução com o nível nacional assegurando a aglutinação dos dados produzidos.

Nesta perspectiva, definiu-se o sentido e significado da referência. O SIPIA foi formulado dentro de um marco legal: a Lei nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente. Portanto, a leitura das violações de direitos deverão se dar à luz dessa Lei e o ressarcimento desses direitos, como recomenda o Estatuto, deve acontecer através da política de atendimento. Qualquer adaptação cultural feita ao Sistema teria que considerar como premissa básica este quadro legal.

Com respeito ao sentido e ao significado da *intermediação*, refere-se principalmente a administração de relações políticas para viabilizar o sistema, na área governamental e não governamental em âmbito municipal, estadual e federal.

Essa *intermediação/articulação*, diz respeito a administração de relações do Núcleo de Referência com o Poder Executivo, o Judiciário, com Prefeituras, Conselhos de Direitos, Conselhos Setoriais, Conselhos Tutelares e outros.

No que se refere ao sentido e significado da *aglutinação* esta se constitui na qualificação do conhecimento local, que se dará pela elaboração de diagnóstico da situação da criança e do adolescente, no município, no estado, na região, subsidiando a gestão nacional de Políticas Públicas.

A confiabilidade dos dados estatísticos, permitirá leituras diversas da situação de violação de direitos, e, adoção de políticas públicas adequadas. Para isso, o Núcleo de Referência deverá contar com uma coordenação compartilhada, entre o Conselho de Direitos Estadual e Secretaria da Criança ou similar, integrada aos Órgãos componentes do Núcleo para desenvolver uma co-gestão, construída a partir de uma relação de horizontalidade visando a descentralização operacional do Sistema. É pela complementaridade entre as partes do Núcleo, pela clareza de funções e competências que se atingirá um gerenciamento em condições de implantar e implementar o SIPIA. É imprescindível fazer um destaque à importância das parcerias para o gerenciamento do SIPIA em todos os níveis, para atividades de divulgação do sistema, de ações de caráter técnico, de capacitação e supervisão, para assistência técnica, configuração e substituição de versões e finalmente ações administrativas, com recursos otimizados (físicos, materiais e financeiros). Nos trabalhos em grupos, espera-se avaliar como vem se dando o gerenciamento do SIPIA diante dessas atribuições, levando-se em conta: as relações entre as partes componentes do Núcleo e entre os âmbitos estadual e municipal, pingando neste contexto, a capacitação dos Conselheiros Tutelares no uso do Sistema.

2.2. Resultado dos Trabalhos em Grupos

> GESTÃO

Os grupos trabalharam o item *Gestão* com base em dois sub-itens: **relações** desenvolvidas pelo Núcleo de Referência do SIPIA, para realizar sua função e **capacitação** dos Conselheiros Tutelares no manuseio do Sistema.

> RELAÇÕES

Com respeito ao sub-ítem, *relações* desenvolvidas pelo Núcleo de referência, as sugestões dos participantes foram enquadradas: relações com os municípios, no âmbito do estado e relações desenvolvidas com o nível federal.

Ao *nível municipal* recomendou-se:

- ✓ Assegurar a manifestação formal das Prefeituras quando da implantação do SIPIA;
- ✓ Procurar o apoio e fortalecimento do SIPIA no âmbito municipal envolvendo suas lideranças formais e informais;
- ✓ Investir na capacitação dos Conselhos Municipais de Direitos e nos Conselhos Tutelares;
- ✓ Analisar os dados oriundos dos Conselhos Tutelares;
- ✓ Garantir a utilização dos dados do SIPIA pelos Conselhos Municipais de Direitos;
- ✓ Criar uma Comissão/SIPIA nos Conselhos Municipais de Direitos;
- ✓ Divulgar no Município os dados do SIPIA.

Ao *nível estadual* recomendou-se:

- ✓ Promover reuniões ampliadas CEDCA, CMDC e CT para análise das dificuldades e busca de soluções conjuntas;
 - ✓ Realizar encontros regionais;
 - ✓ Fortalecer o Núcleo de Referência com disponibilidade de pessoal;
 - ✓ Divulgar os dados do Sistema
 - ✓ Capacitar as diversas partes do Núcleo de Referência na filosofia do SIPIA;
 - ✓ Criar mecanismo de monitoramento e avaliação do SIPIA pelo Núcleo de Referência;
 - ✓ Sistematizar as ações do Núcleo através da elaboração de um plano e organização de agenda;
 - ✓ Assinar um Protocolo de Intenções entre as partes componentes do Núcleo de Referência definido suas atribuições e formalizando seus representantes;
 - ✓ Divulgar e articular se com os demais Conselhos Setoriais;
 - ✓ Incluir no Termo de Cessão do uso do software/SIPIA o repasse de informações entre os níveis;
- Ao *nível federal* recomendou-se:
- ✓ Apoiar financeiramente o Núcleo em suas atividades;
 - ✓ Fazer correspondência direta do CONANDA e DCA aos executivos estaduais e municipais reforçando a importância do Sistema;
 - ✓ Tragar prioridades conjuntas (DCA e CONANDA) para apoiar o Sistema.
 - ✓ Divulgar o SIPIA de forma planejada.



➤ CAPACITAÇÃO

Quanto ao subitem *capacitação* as sugestões foram as seguintes:

✓ A elaboração de projetos de capacitação, envolvendo o Núcleo de Referência na sua discussão e implementação;

✓ A capacitação de agentes multiplicadores estáveis, no Município;

✓ A utilização de Conselheiros capacitados como multiplicadores de capacitação nos municípios circunvizinhos;

✓ A criação de material especialmente elaborado para pessoa de baixa escolaridade, na capacitação na área de informática;

✓ A inclusão no material da metodologia / SIPIA, de uma visão geral do ECA com os seus livros e Capítulos;

✓ A inclusão, nos moldes das Comissões municipais para gerenciamento do PETI, de Comissões Municipais do SIPIA, que servirão de agências multiplicadoras de capacitação de Conselheiros,

desde que estejam capacitadas para esse fim.

✓ A formação, usando em conjunto o software com o conteúdo / SIPIA;

✓ A garantia de outros momentos para assegurar a formação continuada além do treinamento inicial;

✓ A elaboração de Kit Básico de treinamento;

✓ O envolvimento dos CMDCA'S e outros atores sociais;

✓ O envolvimento do Município para assumir a capacitação dos Conselheiros Tutelares na informática como contrapida;

✓ A consideração dos mandatos dos Conselheiros Tutelares e troca de governo na programação da capacitação inicial;

✓ A criação de Projetos de Monitoramento e Avaliação em nível local;

✓ A descentralização do Monitoramento e Avaliação da capacitação no estado e município;

QUESTÕES CONSENSUADAS

1. A composição dos Núcleos de Referência, deverá ficar a critério de cada estado;

2. Expandir o SIPIA com o apoio do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para compra de computadores para os Conselhos Tutelares ;

3. Aumentar a equipe para operacionalização do SIPIA/Nacional.

4. Ampliação do tripê Conselho de Direitos/Secretaria Estadual, e Companhia de Processamento de Dados com a inclusão de representação dos Conselhos Tutelares ficando de acordo com a realidade de cada estado.

5. Núcleo SIPIA no âmbito do município dentro dos Conselhos Municipais através de Comissões;

QUESTÕES PARA ESTUDO

1. Gratuidade dos serviços prestados por parceiros dos Núcleos de Referência, na capacitação dos Conselheiros Tutelares;

2. Estudo de modelo de Protocolo de Intenções para os NRS;

3. Criação de Fóruns estaduais para o SIPIA.

3. MANUTENÇÃO E SUPORTE AO SIPIA E SUAS BASES DE DADOS

3.1. Síntese da exposição

DRA. Marilu Roman

O projeto de informatização do SIPIA, prevê a construção de uma rede privada a nível nacional. Para a formação da rede, o Ministério da justiça está custeando, via convênio com cada Estado, a aquisição e manutenção dos equipamentos de *hardware* e *software*, a instalação e manutenção da infra-estrutura de comunicação nacional interligando todas as unidades da Federação e o desenvolvimento e manutenção dos módulos do Projeto SIPIA. As especificações dos equipamentos constam do documento Projeto de Informatização do SIPIA elaborado pela PROGERGS

Além da rede, o projeto prevê o desenvolvimento e implantação de um aplicativo, denominado SIPIA LOCAL que será instalado no microcomputador do conselho Tutelar e fará o registro dos dados e encaminhamentos, atualizando um banco de dados local.

Para a consolidação dos dados em nível municipal, estadual e nacional, visando a elaboração das políticas sociais, periodicamente, os fatos registrados e acompanhados pelos Conselhos Tutelares, serão enviados ao Serviço Estadual e disponibilizadas, via *software* aplicativo SIPIA CONSOLIDADO, na Rede do Ministério da Justiça

O DCA/MJ acompanha a implantação do SIPIA LOCAL no estado e define o momento de implantação do SIPIA CONSOLIDADO. Para implantação do SIPIA CONSOLIDADO, além da autorização do DCA/MJ, os seguintes requisitos técnicos são necessários:

- Servidor de dados e aplicação deve estar instalado e configurado
- Infra-estrutura de comunicação estadual e nacional deve estar instalado e configurado
- Software básico (SGBD Oracle e Oracle Web Server) deve estar instalado e configurado
- Garantia da manutenção ambiente operacional (*hardware, software, rede...*)

No que se refere ao SIPIA LOCAL, foram apresentadas as novas funções implementadas desde a versão 2.0.7 e disponibilizadas na versão 2.1.12, como segue:

- Envio de dados para o módulo Consolidado
- Exporta / Importa tabela de bairros e entidades de atendimento
- Novos relatórios
- Unificação de Criança/Adolescente
- Possibilidade de rodar em Rede Local
- Nome do responsável automaticamente na emissão de ofício
- Programa paga e respectivo ofício
- Dados do fato a partir de um ofício
- Correções de erros
- Melhoria de performance do sistema

No que se refere ao SIPIA CONSOLIDADO, foram apresentadas telas e conceitos do aplicativo, que tem como objetivo principal exibir os dados na forma de estatística, distribuídos por enfoque (forma de distribuição e totalização dos dados): geográfico, do direito, do envolvido. Possui também funções de administração do ambiente, envolvendo cadastramento de usuários e acompanhamento dos arquivos enviados, e exibição de cadastros de ConselhosTutelares, entidades de atendimento e Conselhos Setoriais.

4. RECOMENDAÇÕES E SUGESTÕES DE DIRETRIZES PARA O ANO 2000

- Ao final do seminário, os participantes apresentaram alguns pontos enquanto sugestão de diretrizes a serem implementadas no ano 2000, conforme relacionados abaixo.
1. Adequar quando necessário, modelos de gestão, sistemática de trabalho, modelos de gestão com perspectivas inovadoras;
 2. Estimular as articulações e parcerias com os municípios que implementaram o SIPIA;
 3. Fortalecer o NRS com maior integração efetiva dos órgãos governamentais e não governamentais;
 4. Criar um fórum nacional do SIPIA anual para revisão e prospecção do sistema;
 5. Definir ações a serem pactuadas com as instâncias estaduais que participam da implantação do SIPIA com controle efetivo de qualidade, incluindo o apoio dos executivos municipais;
 6. Divulgar o SIPIA com maior amplitude em níveis municipal, estadual e federal;
 7. Realizar estudos com especialistas, dos seguintes pontos:
 - estudo da sistemática do SIPIA
 - inclusão dos itens de dados
 - conceituação de categorias de violação de direitos
 - estudos sobre as adequações necessárias entre as interfaces SIPIA, Leis Orgânicas/ECA e demais legislações (Código Penal, Código Civil)
 8. Garantir recursos para implantação e implementação do SIPIA de acordo com a realidade federal, municipal e estadual, buscando sempre parcerias;
 9. Recomendar aos CDS que priorizem a plena regulamentação dos Fundos da infância garantindo recursos para a implantação e implementação do SIPIA;
 10. Consolidar as relações entre os estados e união quanto à Gestão do SIPIA, mediante Protocolos com governos estaduais;
 11. Estudar a possibilidade da assinatura de protocolo de cooperação interinstitucional, fortalecendo o SIPIA em âmbito federal;
 12. Organização do funcionamento do fórum nacional SIPIA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização deste Seminário de avaliação do SIPIA, constatou que a vontade política da SEDH e a determinação do DCA, plantaram ao longo desse imenso país as sementes de uma fase diferente, mais moderna e responsável, para o trato com as questões relativas a criança e ao adolescente. É a construção de uma nova cultura e é imprescindível dar-lhe continuidade.

A adesão dos Órgãos estaduais à implantação do Sistema, embora em graus diferenciados, está apresentando respostas cujo mérito negável reside em se constatar que emerge uma consciência clara do fato de que é possível o uso da tecnologia em benefício da garantia dos direitos de crianças e de adolescentes e de que, entrar em um novo milênio sem utilizar novas ferramentas, que a ciência coloca à disposição, seria aceitar uma posição de inferioridade para equacionar soluções adequadas as questões tão complexas dessa área.

Além disso, outros aspectos merecem destaque:

- a experiência de construir e ajustar coletivamente um Sistema dessa natureza, dá efetividade ao caráter participativo que forma cidadãos conscientes e comprometidos com a causa da infância e da juventude, em uma democracia plena;
- a dinâmica social em movimentos constantes de inclusão e exclusão de fenômenos tais como meninos em situação de rua, drogadição, desaparecimento de crianças, foi trazida às discussões, merecendo um tratamento específico, e referendando as iniciativas de fóruns como esses, considerados imprescindíveis à manutenção da qualidade do SIPIA;
- a percepção da importância da função dos Conselhos Tutelares, da necessidade de serem instrumentalizados no exercício de sua função, de serem capacitados na leitura do ECA, mais uma vez indicaram que fortaleceram, responderam ao que a Lei 8.069/90 espera deles. Foi constatada a defasagem entre o número de municípios e o de Conselhos Tutelares implantados. Em alguns casos, falou-se em acomodação na instalação desses Conselhos. Neste sentido, uma ação política deveria ser priorizada principalmente pelo CONANDA;
- O entendimento da descentralização administrativa foi, no entanto, o ponto de maior destaque.

O gerenciamento do SIPIA foi inicialmente formulado, atribuindo ao Estado um papel de intermediador entre os níveis federal e municipal, com atribuições específicas na sua implantação, o de desenvolver relações políticas com o município, capacitar Conselhos Tutelares no uso do Sistema, mantendo acompanhamento e assistência técnica para o seu adequado funcionamento. No desenvolvimento do Seminário, todos insistiram que a implementação do SIPIA deveria contar com a contribuição das lideranças municipais e suas forças organizativas, tanto no apoio político local, como de capacitação de Conselhos Tutelares, com sugestões oportunas e concretas, a partir de suas vivências.

Para concluir, pode-se afirmar que o Seminário de avaliação da implantação e funcionamento do SIPIA atingiu seus objetivos, na medida em que foi possível analisar, discutir e redimensionar aspectos relativos a coleta de informações, dos mecanismos de gestão, e foi possível sobretudo, vivenciar, trocar e socializar experiências, considerando as particularidades de cada estado e apresentando sugestões de diretrizes para o ano 2000.

ANEXOS

INSTITUIÇÕES/PARTICIPANTES DO SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO DO SIPIA**PARÁ**

FUNDAP

CEDCA

PRODEPA

Luiz Otávio R. de A. Costa

Terezinha Moraes Cordeiro

Roberto Alves Amanajás

MARANHÃO

FUNAC / CEDCA

GEMOR / STI

FUNAC

Joana Marques

Solon João L. Miranda

Augusto César de S. Lemos

CEARÁ

STAS

CEDCA / GAPA

STAS/Informática

Mércia M^a P. Nogueira

Armando Luiz B. de Paula

João Carlos W. de Lima

RIO GRANDE DO NORTE

CONSEC

CODIN

FUNDAC / CONSEC

M^a Zilda Limeira

Marísia B. de Oliveira

M^a das Graças Silva**PERNAMBUCO**

CEDCA

FISEPE/PE

SEC. JUSTIÇA

Gilvan Dias da Silva

Marta Agra

Cecília G. S. Leite

ALAGOAS

CEDCA

SEC. DE JUSTIÇA/AL

INSTIT. PROCESS. DADOS

Ana Maria Willoweit

M^a das Graças Bezerra

Jão Esposo de O. Filho

SERGIPE

SEED / CEDCA

CEDCA

PRODASE

Pedro A. de Oliveira Nunes

Izabel Cristina Santana

Adriana Fernandes Pita

SANTA CATARINA

SEC. EST. DES. SOC. E DA FAMÍLIA
SEC. EST. JUSTIÇA E CIDADANIA
CIASC

Lúcia G. B. dos Santos
Bernadete Sant'Ana
Vânia Luísa de Souza

MATO GROSSO DO SUL

PROMOSUL
SEC. EST. DE EDUCAÇÃO
PRODASUL

Marina Rosa de S. Bragança
M^a Regina Teixeira Pinheiro
Elio Vieira

GOIÂNIA

CEDCA
SCT
Informática

Joselino V. dos Santos
M^a Auxiliadora Lima
Adriana Souza Pereira

SÃO PAULO

CONDECA
PRODESP
CEDCA SADS

Célia A. de Souza
Hugo Emiliano M. Sales
Yara Savine Castellani

RIO GRANDE DO SUL

CEDCA
STCAS

Sandra H. de Souza
Mônica Rodrigues

CONVIDADOS ESPECIAIS

PUC/SP
FUNDAÇÃO BENTO RUBIÃO
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE

Nádia D. R. Silveira
Andréa Diniz
Fernanda Kerbes
Guilene Salemo

EQUIPE DO DCA ENVOLVIDA

Graça Cabral – Coordenadora Geral
Leilá Leonardos
Maria da Guia Dantas
Ana Luíza Trois de Miranda
Miriam de Abreu Ribeiro Vasconcelos

SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIPIA**AGENDA**

Data	Hora	
01/Dez	17:00 às 17:25	Sessão de abertura Implantação e prospecções para o SIPIA Responsável: Dra. Olga Câmara
	17:25 às 17:40	O desenho e a solução tecnológica do SIPIA Responsável: PROCERGS
	17:40 às 18:00	O PNDH e o SIPIA Responsável: Dr. Marcelo Estevão de Moraes
	18:00 às 19:00	Apresentação do Grupo Apresentação da Dinâmica de Trabalho
	19:00	Jantar (Leitura individual do material distribuído)
02/Dez	08:30 às 09:00	SIPIA – Filosofia e Metodologia do Sistema Responsável: Luigi Bataglia
	09:00 às 09:30	Esclarecimentos e Consensualização
	09:30 às 10:00	Esclarecimentos sobre o trabalho em grupo e o produto esperado Divisão dos Grupos e indicação do local de trabalho
	10:00 às 10:15	Intervalo
	10:15 às 12:30	Trabalho em Grupo
	12:30	Almoço
	14:00 às 16:45	Apresentação e Socialização dos trabalhos em grupo
	16:45 às 17:00	Intervalo
	17:00 às 18:00	Manutenção e Suporte ao SIPIA e suas Bases de Dados Responsável: PROCERGS
18:00 às 18:30	Debate	
19:00	Jantar	
03/Dez	08:30 às 09:00	Organização e mecanismo de gestão em rede Responsável: Sílvia Arruda
	09:00 às 11:30	Trabalho em Grupo
	11:30 às 13:00	Plenária para apresentação dos resultados
	13:00	Almoço
	14:30 às 16:00	Propostas de Diretrizes para o SIPIA no ano 2000
16:00	Encerramento	

ANEXO III**SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SIPIA****SIPIA - MAPEAMENTO DA REALIDADE NACIONAL**

ESTADO	Nº DE MUNICÍPIOS	MUNICÍPIOS		NÚCLEO ESTADUAL		QUEM PARTICIPA / INTEGRA
		C/SIPIA	CT	SIM	NÃO	
PA	143	11	49	X		CEDCA/FUNCAP/PRODEPA
RN	166	11	26	X		CONSEC/ SOS/ FUNDAC/ JUIZADO da INF. e da JUVENTUDE / M. PÚBLICO / MNMMR/ CEDECA
PE	184	06	27	X		CEDCA/SEJUC/FISEPE/+ 3 ONG'S.
AL	102	13	40	X		CEDECA/CEDCA/SEJUC/SETAS/MP/UFAL/DÓRUM DE CT E FÓRUM DE CM.
MA	214	10	35	X		FUNAC/UFMA/CENTRO DE DEFESA Pe. MARCOS PASSERINI/ PROCURADORIA DE JUSTIÇA/ PRODAMAR/CDCA
SE	75	10	42	X		CEDCA/WFS/PRODASE/ FRES/ MP/SEAST
CE	184	46	104	X		CEDCA/SSPDC/SETAS/ CEDECA/PGE/MP/SEPROCE
MS	77	42	68	X		PROMOSUL/CEDCA/ UFMS/ PRODASUL/ SEPLAN/ SEC. SEGUR.
GO	242	32	35	X		CEDCA/MP/SEC. DE CIDADANIA E TRABALHO/ SEPLAN/UCG/MNMMR/FG/SEC. CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RS	467	21	234	X		STCAS/CEDICA/PROCERGS/MP/UFRGS/UNISSINOS /UN.LA SALLE/ PMPA/ PROCempa/ FEBEM/ COMIS. ESTADUAL CTS/ DEFENSORIA PÚBLICA
SC	293	31	34	X		SDF/SJC/CEDCA/CIASC/CTSC/CPI
SP	645	09	517	X		SADS/CONDECA/FÓRUM/DCK/FEBEM/PUC/PGE/SE C. DE SEG. PÚBLICA/SEC. EMP. RELAÇÕES DO TRABALHO/ SEC. JUSTIÇA DEFESA E CIDADANIA/ ACCTESP/ PRODESP/ SEC. DE EDUCAÇÃO
RJ	91	26	46		X	

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

1. QUANTO AS EXPECTATIVAS DO EVENTO:

- 75 % dos participantes considerou que suas expectativas foram plenamente atendidas. As técnicas aplicadas facilitaram a troca de experiências; a programação foi adequada aos objetivos, contribuindo para a melhoria e adequação do projeto SIPIA; ampliação de conhecimento e formulação de propostas de mudanças; e a dimensão política, técnica e humana do evento, foram os principais pontos levantados.
- 15 % considerou suas expectativas parcialmente atendidas, sinalizando o curto tempo para a realização do evento e a ausência de Conselheiros Tutelares.

2. PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

Aproximadamente 96 % dos participantes citou como ponto relevante a troca de experiências e informações ocorridas durante o evento. Em contraponto, 80 % citou que a restrição de tempo dificultou o aprofundamento dos temas.

A indicação de propostas concretas dos aspectos operacionais do SIPIA; a avaliação do software; os resultados apresentados pelos grupos; a construção coletiva de propostas, o fortalecimento do Núcleo Estadual; a objetividade da Coordenação do evento e a condução das plenárias; a participação do CONANDA e a aproximação do DCA; o bom nível dos participantes somados à tranquilidade do local; foram os principais pontos positivos apontados.

O reduzido tempo e a extensa agenda de trabalho, foram os pontos negativos que mereceram destaque, acrescidos da necessidade de inclusão de Conselheiros Tutelares nos próximos eventos; a frágil perspectiva de expansão do SIPIA; além de falta de dinâmica e lazer para o grupo.

3. SÍNTESE DAS NOTAS DADAS AO EVENTO:

- Material de apoio
14 participantes deram nota 5; 07 nota 4; 06 nota 3; e 6 omissões.
- Recursos instrucionais (flip-chat, canhão, etc.)
19 participantes deram nota 5; 8 nota 3; 4 nota 4 e 3 omissões.
- Local de realização do seminário
20 participantes deram nota 5; 11 nota 4 e 2 omissões.
- Organização do seminário
20 participantes deram nota 5; 9 nota 4 e 4 omissões.
- Cumprimento do horário
15 participantes deram nota 4; 8 nota 5; 8 nota 3; 1 nota 2 e 1 omissão.
- Tempo de duração do seminário
4 participantes deram nota 3; 7 nota 5; 6 nota 4; 2 nota 2; 2 nota 1 e 4 omissões.

- Assuntos tratados 23 participantes deram nota 5; 7 nota 4 e 4 omissões.
 - Aplicabilidade do conteúdo 21 participantes deram nota 5; 20 nota 4 e 2 omissões.
 - Decisões tomadas e encaminhamentos 19 participantes deram nota 5; 12 nota 4 e 1 omissão.
 - Atendimento durante o seminário 26 participantes deram nota 5; 6 nota 4 e 1 omissão.
 - Outros serviços 6 participantes deram nota 5; 4 nota 4; 1 nota 3 e 22 omissões.
- Com exceção dos itens "cumprimento do horário" e "tempo de duração do evento" os demais itens receberam nota máxima; revelando que o evento alcançou excelente resultado.
- 4. COMENTÁRIOS E SUGESTÕES:**
- Faz-se necessário definir um encontro nacional com antecedência, afim de avaliarmos os avanços e os retrocessos do processo SIPIA;
 - Encontro com os multiplicadores para avaliar a metodologia do SIPIA;
 - Realização de Encontro Nacional, com a participação de Conselheiros Tutelares, e que seja de maior duração;
 - Que sejam realizados dois encontros ao ano, sendo um para planejamento e outro para avaliação;
 - Realização de seminários em todas as Unidades Federadas;
 - Elaboração de calendário prévio, para favorecer a preparação dos Estados na sua participação nos encontros nacionais;
 - Que sejam realizados encontros regionais;
 - Evento interessante, pela sua dimensão, favorecendo a implementação do ECA;
 - Que este encontro sirva de fator determinante para a consolidação e melhoria do padrão na relação entre os estados e a União, visando a gestão compartilhada do SIPIA;
 - Que os relatórios do seminário, sejam encaminhados para os órgãos que trabalham com crianças e adolescentes;
 - Que o MJ faça periodicamente uma avaliação com os signatários do Protocolo de Intenções, avaliando os itens aqui debatidos neste evento;
 - Que o MJ garanta o apoio técnico e financeiro para a expansão do SIPIA;
 - Que os representantes de estados "mais avançados e articulados" não assumam posturas de superioridade e sarcasmo;
 - Distribuição melhor do tempo para a realização das atividades programadas;
 - Parabéns pela realização do evento, reconhecimento de esforços para sua concretização;
 - Estreitamento dos laços entre Estados, Conselhos Municipais e Estaduais;
 - Agenda já nos primeiros meses de 2000, de reunião com o colegiado do SIPIA nos Estados para definir estratégias de trabalho de acordo com as recomendações feitas neste encontro;
 - Estímulo à criação de um Fórum Nacional sobre SIPIA;
 - Que haja maior comunicação entre os Conselhos Municipais e Tutelares e dos Estados e outros órgãos;

